



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.594, 01 DE JULHO DE 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO
ESPIRITO SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO QUE

O município necessita de uma área para instalação de equipamento público denominado “Programa Campo Bom de Bola II”, conquistado junto ao Governo do Estado do Espírito Santo;

O imóvel que atende de forma estratégica e condizente com as necessidades sociais e objetivos do dito Programa, se encontra aforado em nome da Associação de Moradores do Bairro São Tiago;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente o imóvel urbano localizado no bairro São Tiago, lote 70, quadra 45, com área medindo 3.399,60m² (três mil, trezentos e noventa e nove virgula sessenta metros quadrados), aforado em nome da Associação de Moradores do Bairro São Tiago, (título de aforamento sob número 7.118 de 23 de agosto de 1996).

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade, em parceria com o Governo do Estado, promover a construção de um espaço de esporte e lazer para a sociedade, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 4272/2014.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o corrente ano.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 4.553 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

DAS METAS DE EXECUÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento e a realização em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar a identificação das folhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal será autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para Desembolsos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único – A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

- I. Para pequenas despesas de pronto pagamento;
- II. Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário;
- II. Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município.

Seção II

Dos Repasses Financeiros para o Poder Legislativo

Art. 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Ar. 7º - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária - Câmara de Vereadores - para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III

Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde

Art. 8º - Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV

Dos Valores de Recursos Vinculados

Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada, específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 11º - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV Obrigações Constitucionais

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


JORGE DUFLLES ANDRADE DONATI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
(Art. 13 da Lei Complementar 101/2000)

Em Real

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS MENSAIS E BIMESTRAIS

Fontes de Receita	Previsão	Jan/14	Fev/14	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	Mai	Junho	3º Bimestre
RECEITA CORRENTE	85.040.819	6.590.863	6.352.549	12.943.213	6.786.257	7.032.876	13.819.133	7.636.666	7.806.747	15.443.413
Receita Tributária	8.014.623	621.133	598.802	1.219.935	638.567	662.808	1.302.376	718.713	735.742	1.455.456
Receita de Contribuições	2.853.346	221.134	213.145	434.279	227.697	235.972	483.688	258.230	281.837	518.188
Receita Patrimonial	2.726.554	211.308	203.674	414.982	217.578	225.498	443.065	244.845	250.298	495.142
Receita de Serviços	140.000	10.850	10.458	21.308	11.172	11.578	22.750	12.572	12.852	25.424
Transferências Correntes	70.315.517	5.449.453	5.252.569	10.702.022	5.611.178	5.815.093	11.426.272	6.314.333	6.454.864	12.789.288
Outras Receitas Correntes	980.779	76.785	74.011	150.797	79.064	81.937	161.002	88.972	90.854	178.925
RECEITA DE CAPITAL	4.187.503	324.331	312.806	637.338	334.163	346.306	680.469	376.038	384.413	760.451
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.187.503	324.331	312.806	637.338	334.163	346.306	680.469	376.038	384.413	760.451
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.049.790	313.859	302.519	616.378	323.173	334.918	658.091	363.671	371.771	735.442
Receitas de Contribuições	4.049.790	313.859	302.519	616.378	323.173	334.918	658.091	363.671	371.771	735.442
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-	7.387.075	-	551.815	-	610.911	-	663.359	-	1.341.493
Dedução de Transferências Correntes	-	7.387.075	-	551.815	-	610.911	-	663.359	-	1.341.493
TOTAL GERAL	85.891.037	6.656.555	6.416.060	13.072.616	6.854.105	7.103.189	13.957.294	7.713.015	7.884.797	15.597.812
Fontes de Receita	Previsão	Julho	Agosto	4º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
RECEITA CORRENTE	85.040.819	6.276.012	6.199.476	12.475.488	6.335.541	7.236.974	13.572.515	7.551.625	9.235.433	16.787.058
Receita Tributária	8.014.623	591.479	584.266	1.175.745	587.089	682.044	1.279.134	711.869	870.388	1.582.087
Receita de Contribuições	2.853.346	210.577	208.009	418.586	212.574	242.820	455.394	253.377	309.873	563.251
Receita Patrimonial	2.726.554	201.220	188.786	389.885	203.128	232.030	435.158	242.118	298.104	538.222
Receita de Serviços	140.000	10.332	10.206	20.538	10.430	11.914	22.344	12.432	15.204	27.636
Transferências Correntes	70.315.517	5.189.285	5.126.001	10.315.286	5.238.508	5.983.850	11.222.357	6.244.018	7.636.285	13.880.283
Outras Receitas Correntes	980.779	73.119	72.228	145.347	73.813	84.315	158.128	87.981	107.589	195.580
RECEITA DE CAPITAL	4.187.503	309.038	305.269	614.307	311.969	356.357	668.325	371.850	454.763	826.613
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.187.503	309.038	305.269	614.307	311.969	356.357	668.325	371.850	454.763	826.613
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.049.790	298.875	295.230	594.104	301.709	344.637	646.346	359.621	439.807	799.429
Receitas de Contribuições	4.049.790	298.875	295.230	594.104	301.709	344.637	646.346	359.621	439.807	799.429
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-	7.387.075	-	545.166	-	628.640	-	655.972	-	1.458.209
Dedução de Transferências Correntes	-	7.387.075	-	545.166	-	628.640	-	655.972	-	1.458.209
TOTAL GERAL	85.891.037	6.338.758	6.261.457	12.600.215	6.398.882	7.309.327	13.708.210	7.627.124	9.327.767	16.954.891

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

Em Real

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ÓRGÃOS	Autorizado	DESPESAS											
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Assessoria de Comunicação	48.000	5.760	5.280	3.936	3.936	4.032	3.936	4.080	3.792	3.600	3.312	3.264	3.072
Controladoria Geral Municipal	440.000	52.800	48.400	38.080	38.080	38.080	38.080	37.400	34.760	33.000	30.360	29.820	28.160
Procuradoria Geral Municipal	483.000	57.860	53.130	39.606	39.606	40.572	39.606	41.055	38.157	36.225	33.327	32.844	30.912
Secr. Mun. Infraest. Obras, Transp. E Serv. Urban	9.021.973	1.082.837	982.417	739.802	739.802	757.846	739.802	768.888	712.736	676.648	622.516	613.404	577.408
Secr. Municipal de Agricultura e Pesca	1.988.566	235.888	216.322	161.258	161.258	165.162	161.258	167.158	155.359	147.492	135.863	133.726	125.880
Secr. Municipal de Assistência Social e Habitação	3.188.077	382.569	350.688	281.422	281.422	287.798	281.422	270.887	251.858	239.108	219.977	216.789	204.037
Secret. Munic. Desenv. Econômico e Meio Ambier	1.914.100	229.892	210.551	158.956	158.956	160.784	158.956	162.899	151.214	143.558	132.073	130.159	122.502
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.432.000	291.840	267.520	188.424	188.424	204.288	188.424	206.720	182.128	182.400	167.808	165.376	155.648
Secr. Municipal de Administração e Tributação	5.688.384	683.826	626.832	467.349	467.349	478.748	467.349	484.448	450.251	427.454	383.257	367.558	364.761
Secretaria Municipal de Cultura	1.324.000	158.880	145.640	108.568	108.568	111.216	108.568	112.540	104.596	99.300	91.356	90.032	84.736
Secretaria Municipal de Educação	26.381.411	3.183.369	2.889.755	2.161.636	2.161.636	2.214.359	2.161.636	2.240.720	2.082.551	1.877.108	1.818.837	1.792.576	1.687.130
Secretaria Municipal de Saúde	14.236.185	1.708.343	1.585.881	1.167.368	1.167.368	1.185.840	1.167.368	1.210.077	1.124.659	1.067.715	982.297	968.061	911.116
Secretaria Municipal de Turismo	835.000	100.308	91.048	68.544	68.544	70.216	68.544	71.052	66.036	62.683	57.677	56.841	53.488
Secr. Municipal de Finanças, Planejamento e Com	5.458.000	654.860	600.380	447.556	447.556	458.472	447.556	483.830	431.182	409.350	376.602	371.144	348.312
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento S	989.000	118.880	109.880	81.918	81.918	83.916	81.918	84.915	78.921	74.925	68.931	67.932	63.886
Superintendência de Desenvolvimento Humano	324.000	38.880	35.840	26.568	26.568	27.216	26.568	27.540	25.568	24.300	22.356	22.032	20.736
Superintendência Desenv. Econ. Sust.Agric. E Pe	381.000	43.320	39.710	28.602	28.602	30.324	28.602	30.885	28.519	27.075	24.908	24.548	23.104
Reserva de Contingência	200.000	24.000	22.000	16.400	16.400	16.800	16.400	17.000	15.800	15.000	13.800	13.000	12.800
Instituto de Previdência	7.239.880	868.757	798.388	583.671	583.671	608.151	583.671	615.391	571.951	542.982	499.552	482.313	463.353
Câmara Municipal	3.358.541	403.025	389.440	275.400	275.400	282.117	275.400	285.476	265.325	251.881	231.739	228.381	214.947
TOTAL GERAL	85.891.037	10.306.924	9.448.014	7.043.065	7.043.065	7.214.847	7.043.065	7.300.738	6.785.392	6.441.828	5.926.482	5.840.591	5.497.026

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

Em Real

ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

FONTE DE RECEITAS	Previsão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITA CORRENTE	85.040.819	6.590.663	6.352.549	6.786.257	7.032.876	7.635.666	7.806.747	6.276.012	6.199.476	6.335.541	7.236.374	7.551.625	9.235.433
Receita Tributária	8.014.823	621.133	598.692	639.597	662.809	719.713	735.742	591.479	594.206	597.089	682.044	711.699	870.388
Receita de Contribuições	2.853.346	221.134	213.145	227.997	235.972	256.230	261.937	210.577	208.009	212.574	242.820	253.377	309.873
Receita Patrimonial	2.726.554	211.308	203.674	217.579	225.488	244.845	250.288	201.220	198.766	203.128	232.030	242.118	298.104
Receita de Serviços	140.000	10.850	10.468	11.172	11.578	12.572	12.852	10.332	10.208	10.430	11.814	12.432	15.204
Transferências Correntes	70.315.517	5.440.453	5.252.589	5.611.178	5.815.093	6.314.333	6.454.964	5.189.286	5.126.001	5.238.508	5.083.850	6.244.018	7.636.285
Outras Receitas Correntes	990.779	76.785	74.011	79.064	81.937	88.072	90.954	73.119	72.228	73.813	84.315	87.981	107.599
RECEITA DE CAPITAL	4.187.503	324.531	312.806	334.163	346.306	376.038	384.413	309.038	305.269	311.969	356.357	371.850	454.763
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.187.503	324.531	312.806	334.163	346.306	376.038	384.413	309.038	305.269	311.969	356.357	371.850	454.763
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORGANIZACIONAIS	4.049.790	313.859	302.519	323.173	334.918	363.671	371.771	298.875	295.230	301.709	344.637	359.621	439.807
Receitas de Contribuições	4.049.790	313.859	302.519	323.173	334.918	363.671	371.771	298.875	295.230	301.709	344.637	359.621	439.807
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	85.891.037	6.656.555	6.416.060	6.854.105	7.103.189	7.713.015	7.884.797	6.338.759	6.261.457	6.398.882	7.309.327	7.627.124	9.327.767

Despesa - Categoria Econômica	Previsão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTE	64.990.404	5.036.756	4.854.783	5.186.234	5.374.706	5.836.138	5.966.119	4.796.292	4.737.800	4.841.785	5.530.683	5.771.148	7.057.958
Pessoal e Encargos Sociais	42.475.342	3.281.839	3.172.808	3.388.532	3.512.711	3.814.286	3.889.236	3.134.680	3.098.452	3.164.413	3.614.852	3.771.810	4.612.822
Juros e Encargos da Dívida	10.000	775	747	798	827	898	918	738	729	746	851	888	1.088
Outras Despesas Correntes	22.505.062	1.744.142	1.681.128	1.795.904	1.861.169	2.020.955	2.085.965	1.690.874	1.640.619	1.676.627	1.915.181	1.998.450	2.444.050
DESPESAS DE CAPITAL	15.839.749	1.227.581	1.183.229	1.264.012	1.309.947	1.422.409	1.454.089	1.168.973	1.154.718	1.180.061	1.347.963	1.406.570	1.720.197
Investimentos	13.349.749	1.034.606	997.226	1.095.310	1.104.024	1.198.897	1.225.507	985.211	973.197	994.556	1.136.064	1.185.458	1.449.783
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	2.490.000	192.975	186.003	198.702	205.923	223.602	228.582	183.762	181.521	185.505	211.899	221.112	270.414
DESPESAS INTRA-ORGANIZACIONAIS	4.760.884	368.969	355.638	379.919	393.725	427.527	437.049	351.353	347.068	354.686	405.151	422.766	517.032
Pessoal e Encargos Sociais	4.706.884	364.784	351.604	375.609	389.259	422.678	432.082	347.388	343.132	350.863	400.556	417.971	511.168
Outras Despesas Correntes	54.000	4.185	4.034	4.309	4.468	4.849	4.957	3.965	3.937	4.023	4.595	4.795	5.864
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	23.250	22.410	23.940	24.810	26.940	27.540	22.140	21.870	22.350	25.530	26.540	32.580
Reserva Executiva	100.000	7.750	7.470	7.860	8.270	8.980	9.180	7.380	7.290	7.450	8.510	8.880	10.860
Reserva Legislativo	100.000	7.750	7.470	7.860	8.270	8.980	9.180	7.380	7.290	7.450	8.510	8.880	10.860
Reserva Instituto	100.000	7.750	7.470	7.860	8.270	8.980	9.180	7.380	7.290	7.450	8.510	8.880	10.860
TOTAL GERAL	85.891.037	6.656.555	6.416.060	6.854.105	7.103.189	7.713.015	7.884.797	6.338.759	6.261.457	6.398.882	7.309.327	7.627.124	9.327.767

X